



Município de Boa Vista do Incra
CNPJ 04.215.199/0001-26
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
E-mail: assistencia@boavistadoincra.rs.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DFD Nº 13/2026

Município de Boa Vista do Incra/RS

Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Necessidade da Administração: Aquisição de frutas para serem servidas no Baile das Mulheres no dia 06 de Março de 2026. Prazo de vigência 90 dias.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presença de frutas no baile em homenagem ao Dia Internacional da Mulher justifica-se por seu valor simbólico, cultural e social. As frutas representam vida, fertilidade, renovação e abundância, elementos historicamente associados à figura feminina em diversas culturas. Dessa forma, sua utilização contribui para reforçar a mensagem de valorização e reconhecimento da mulher. Além do simbolismo, as frutas também remetem ao cuidado com a saúde e o bem-estar das participantes, demonstrando atenção e respeito por meio da oferta de alimentos leves, nutritivos e acessíveis. Sua diversidade de cores e formas ainda colabora para a composição estética do evento, tornando o ambiente mais acolhedor e harmonioso.

Segue itens necessário conforme tabela abaixo:

Item	Quant	UN	Descrições dos itens
01	10	KG	MORANGOS GRAUDOS
02	13	UND	ABACAXI
03	15	KG	UVA BRANCA SEM SEMENTE
04	100	KG	MELANCIA
05	20	KG	MELÃO, BOA QUALIDADE
06	8	KG	LARANJA
07	20	KG	KIWI
08	20	KG	MANGA

2.FUNDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no plano de contratação anual do município de Boa Vista do Incra de 2026, como se vê:

- Elemento de despesa: Material
- Classe/grupo: Gêneros de Alimentação

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução busca a disponibilização de frutas durante o evento pela necessidade de oferecer opções alimentares saudáveis, leves e nutritivas às participantes, considerando que se trata de uma atividade festiva com permanência prolongada e momentos de confraternização e dança. As frutas constituem alternativa adequada por serem fontes naturais de vitaminas, minerais e fibras, contribuindo para o bem-estar das convidadas.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida possui natureza de bens e serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

Considerando que a presente contratação trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem gerar obrigações futuras para a Administração, e com fundamento legal no art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá, salvo melhor juízo, após análise jurídica e apreciação pelo Gabinete do Prefeito, ser dispensada a formalização de contrato sendo este substituído pela emissão da Nota de Empenho.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos materiais deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua ALGEMIRO MARTINS BARBOSA, nº55, Centro, Boa Vista do Incra/RS, no horário de expediente do dia 04 de Março de 2026 (das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão exercidas em conformidade com o Decreto Municipal que regulamenta as funções do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, bem como suas atribuições e formas de funcionamento.

Da mesma forma, observar-se-ão as disposições relativas à fiscalização e gestão dos contratos, à atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, em consonância com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das especificações técnicas exigidas, com a consequente aceitação pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Satisfeita todas as condições, o pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.3 Caberá ao Fiscal do Contrato, além das atribuições previstas no Manual do Fiscal, acompanhar a entrega do objeto e proceder à emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, após a devida verificação e atestado de que o recebimento ocorreu em conformidade com as disposições previamente estabelecidas.

7.4. Após a verificação e o atesto do objeto pelos Fiscais do Contrato e pelo Gestor da Pasta, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente protocolada no Setor de Contabilidade, o que comprovará a execução do objeto contratado.

8. FORMA E CRITERIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRETADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado pela pesquisa de menor valor por item. Sendo as empresas: Jarbas de Campos Nogueira, CNPJ: 36.631.418/0001-44, Av. Geronimo Stefanello Fortaleza dos Valos/RS, Angelita de Cassia Castro LTDA, CNPJ: 49.444.559/0001-08, Av. Heralides de Lima Gomes, Boa Vista do Incra/RS Recanto Niagara, Fazenda Corticeira, Boa Vista do Incra/RS.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 1.843,92.

Item	Quant	UN	Descrições dos itens	Valor do item	Valor total	Fornecedores
01	10	KG	MORANGOS GRAUDOS	25,00	250,00	Recanto Niagara
02	13	UND	ABACAXI	10,00	130,00	Jarbas de Campos Nogueira
03	15	KG	UVA BRANCA SEM SEMENTE	10,00	150,00	Jarbas de Campos Nogueira
04	100	KG	MELANCIA	3,00	300,00	Angelita de Cassia Castro LTDA
05	20	KG	MELÃO, BOA QUALIDADE	12,90	258,00	Angelita de Cassia Castro LTDA
06	8	KG	LARANJA	6,99	55,92	Angelita de Cassia Castro LTDA
07	20	KG	KIWI	25,00	500,00	Jarbas de Campos Nogueira
08	20	KG	MANGA	10,00	200,00	Jarbas de Campos Nogueira

Total: 1.843,92.

Conclui-se que o valor estimado se mostra compatível com os preços praticados no mercado, conforme verificado em pesquisa realizada nos termos do Decreto Municipal nº 50/2022, que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Boa Vista do Incra.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

O dispendido financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentais:

Indica-se:

Órgão: 09 Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade: 001 Manutenção da Assistência Social

Proj./atividade: 2.905 Manutenção da Atividades do CRAS
Código Reduzido: 765 (1.500.0000.0001)
Elemento: 3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS

Boa Vista do Incra, em 23 de Fevereiro de 2026.

Gabriela Pretto de Souza
Chefe do Setor da Ação Social e Habitação